

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para aquisições futuras de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação de Ilha Comprida/SP.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar do município de Ilha Comprida, conforme as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo alimentos variados, seguros e de qualidade aos estudantes da rede municipal.

Ressalta-se que há um pregão vigente para o fornecimento desses itens; contudo, não há interesse em sua renovação, tendo em vista que o contrato atual não contempla alguns itens essenciais para a adequada composição da merenda escolar, tornando necessária a realização de novo processo licitatório.

2.1 Fundamentação Legal

- Artigos 205 e 208 da Constituição Federal
- Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001
- Resolução FNDE/MEC/CD nº 32, de 10 de agosto de 2006
- Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013
- Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020
- Resolução nº 20, de 2 de dezembro de 2020

2.2 Considerações Adicionais

- Universalidade do atendimento escolar gratuito
- Atendimento às necessidades nutricionais dos alunos
- Formação de hábitos alimentares saudáveis
- Cardápio diversificado e regionalizado
- Inclusão de itens essenciais em conformidade com as determinações do PNAE
- Princípios da eficiência e qualidade
- O contrato vigente terá vencimento em abril de 2026 e não atende todas as necessidades previstas.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

LOTE 1 - PERECÍVEIS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	4.200	KG	PERNIL SUÍNO IQF - corte oriundo do pernil suíno, cortes em cubo sem pele e sem osso. congelado em túnel de congelamento rápido individual (iqf). a carne deve ter aspecto característico, não estar amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas. sacos de polietileno atóxico, transparente e resistente, com etiqueta interna de contendo peso líquido cerca de dois kgs. na embalagem deverá constar nome, classificação marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade, peso líquido, número de de registro do órgão competente empilhamento máximo para armazenagem. embalagem secundária: caixa de papelão ondulada reforçada, lacrada com fita gomada, para garantir resistência e danos durante o transporte e armazenamento. validade mínimo de nove(9) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade embalagens danificadas. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente
2	4.200	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO - congelada, in natura. a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. aspecto, cor e cheiro característicos não deve apresentar sujidades, pele e carcaça. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.
3	6.600	KG	CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS -congelado carne cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até 12º c), resfriada (0º a 7º). embalagem sacos de polietileno atóxicos, transparente (com pigmentação azul) resistentes, com 1 etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada, contendo peso líquido a cerca de dois (02) quilos. na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. embalagem secundária: caixa de papelão ondulada reforçada, contendo seis pacotes cada, lacrado com fita gomada, de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento. validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade.

4	3.200	KG	<p>FÍGADO BOVINO EM BIFE - sem pele, com aproximadamente 120g, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos as substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). embalagem: em polietileno de baixa densidade com pigmentação azul, aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da anvisa, com selagem a quente na base e na boca, sem perfuração ou vazamento, atóxicos, resistentes termosoldado, contendo peso líquido de dois (02) kgs. na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
5	8.000	KG	<p>CARNE BOVINA MOÍDA ACÉM - matéria prima: recortes de acém bovino moído duas vezes, deverá conter no máximo 12% de gordura, mínimo de 25% de proteínas e máximo de 70% de umidade. devendo ser transportado à temperatura entre -12º e -18º c (graus negativos). característica organolépticas: aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. embalagem: em polietileno de baixa densidade com pigmentação azul, aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da anvisa, com selagem a quente na base e na boca, sem perfuração ou vazamento, atóxicos, resistentes, termosoldado, contendo peso líquido de dois (02) quilos. na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
6	6.000	KG	<p>PEITO DE FRANGO SEM OSSO - congelado, empacotado em embalagem plástica, lacrada de aproximadamente um quilo. . embalagem: em saco plástico e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
7	500	KG	<p>QUEIJO MUSSARELA FATIADO - resfriado e embalado. produzido a partir de leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo, com legislação vigente.</p>
8	11.000	DÚZIA	<p>OVO DE GALINHA - tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55g, de cor branca, casca lisa. os ovos deverão estar limpos. não poderão estar trincados. embalagem: em caixas de papelão. prazo de validade mínimo de 7 dias a contar a partir da data de entrega</p>

9	250	UNI	MANTEIGA SEM SAL - Embalagem de 5 kg, vedada e resistente, com identificação completa, data de fabricação e validade.
10	500	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE - Leite UHT integral para dietas com restrição de lactose, rico em cálcio, fonte de ferro, zinco e vitaminas. Embalagem Tetra Pak de 1 litro. Registro do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 4 meses a partir da entrega.
11	500	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA - (Acerola, Maracuja, Manga, Pitanga, Graviola, Cajá, Abacaxi, Cajú, Açaí, Morango). Pacote com rendimento de 5 litros. Características Técnicas: congelada, obtida a partir de frutas pasteurizada, sem adição de açúcar e conservantes e ausente de substâncias estranhas. Embalagem: acondicionado em plástico próprio para o produto, contendo especificações do produto e data de validade, pesando aproximadamente 1kg
12	200	POTE	MARGARINA 500G - Com 80% de lipídeos, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, não deve estar isentos ranços e de outras características indesejáveis. embalagem: em polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. na embalagem deverá constar nome, classificação, marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. validade: mínima de seis meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega.

LOTE 2 - NÃO PERECÍVEIS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	6.000	KG	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL - filtrado ou peneirado. de acordo com a nta 02 e nta 52; contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. sabor doce. embalagem: pacote com um quilo, embalados em sacos resistentes de polietileno atóxico e reembalados em fardos de papel multifolhado em plástico resistente. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. validade: mínima de nove (9) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
2	1.000	KG	SUCO NÉCTAR DE FRUTA - o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 22 (decreto 12.342/78). o produto deverá conter no mínimo 35% de polpa de fruta, conforme instrução normativa no12/2003. ingredientes mínimos: água, polpa de fruta, açúcar e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterize o produto. deverá ser isento de gorduras. deverá conter no máximo 20 mg de sódio por 200 ml de embalagem primária: caixa tetra pak longa vida de 200 ml com canudo

			embalagem secundária: caixa contendo até 30 unds. no momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 05 meses de validade.
3	6.000	UNI	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PENNE - tipo penne pacote com 500gr ingredientes: sêmola de trigo, contendo vitaminas a, complexo b e ferro. embalagem: sacos de polietileno transparentes e resistentes, contendo quinhentos (500) gramas e reembalados em fardos de papel multifoldado ou plástico reforçado. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificadas. amostra: apresentar amostra mínima de quinhentas gramas. avaliar qualidades organolépticas, embalagem e aparência. APRESENTAR AMOSTRA
4	600	KG	AMIDO DE MILHO - embalagem de 500 gramas de acordo com a nta 02 e 37. produto amiláceo extraído do milho. preparado a partir de matérias primas sãs, limpas e isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. livre de fermentação, não podendo estar rançoso e com umidade máxima de 14% p/p. embalagem: caixa de papelão fina e acondicionada internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido quinhentas (500) gramas. na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificadas.
5	5.000	PCT	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400GR - de acordo com as nta 02 e nta 48. produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó, essência e sal refinado. embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos, contendo (400) gramas cada e reembalados em caixas de papelão reforçado. na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número do registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificadas. amostra: apresentar amostra mínima quatrocentos gramas. avaliar qualidades organolépticas, a p a r ê n c i a. APRESENTAR AMOSTRA.

6	2.000	PCT	<p>CHÁ MATE - pacote 250g. de acordo com a nta 02 e nta 46. beneficiada, composta de folhas de erva-mate tostada para infusão, sem corante artificial, no máximo, 10% p/p de umidade. isenta de sujidade, parasitas e larvas. aparência: cor, cheiro e sabor próprios. embalagem: caixa de papelão fina, acondicionada internamente em saco de papel impermeável contendo peso líquido de 250 gramas. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
7	500	PCT	<p>COLORAU - colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos, obtidos de frutos maduros e limpos, dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos. embalagem: acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente de 500g. validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias a data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
8	3.600	UNI	<p>EXTRATO DE TOMATE - de acordo com a nta 02 e nta 32, produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnológico adequado. isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais aparência: massa mole cor vermelha, cheiro e sabor próprios. embalagem: o produto deverá ser embalado em sachês contendo um kg a embalagem não deve estar violada e estufada na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número do registro do órgão competente, devem vir reembalados em caixas de papelão reforçado. validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA</p>
9	2.000	KG	<p>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - de acordo com a nta 35. produto obtido de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% preparado a partir de grãos de trigoãos e limpos, sem fermento, próprio para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentada, rançosa e máximo de 14% p/p de umidade. aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. embalagem: o produto deverá vir embalado em pacote polietileno atóxico, de um (01) kg e reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico atóxico, resistente, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. amostra: apresentar amostra mínima dez kg para avaliar qualidades organolépticas, embalagem e rendimento</p>

Assinatura: _____
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ilha.comprida.sp.gov.br/verificacao>
 Maira Aparecida de Souza, CPF: 09.091.911-09, e-mail: maira@ilha.comprida.sp.gov.br e informe o Código A36E-4F-87-B675-15A4



			danificadas.
15	200	PCT	MILHO PARA PIPOCA - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g. - apresentar amostra.
16	1.200	UNI	VINAGRE DE VINHO TINTO - vinagre de vinho tinto frasco 750 ml acondicionado em plástico resistente. embalagem: deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. validade: nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
17	3.000	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem com um kg (1 kg) livre de umidade e fermentação apresentar ficha técnica. composição centesimal: proteínas mínimo de 26%; lipídios, mínimo de 26%; lactose, mínimo de 38%; caseína, mínimo de 22%. aparência: pó fino, cor amarelo claro, cheiro e sabor próprios. embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno termossoldado, contendo peso líquido médio de um kg. reembalados em caixa de papelão ondulado. na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro de órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. validade: mínimo de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. APRESENTAR A MOSTRA.
18	500	UNI	AVEIA EM FLOCOS FINOS - embalagem 500g embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassadas e resistentes. a embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 500g, acondicionadas em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. o produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na usina requisitante. APRESENTAR A MOSTRA.
19	2.000	KG	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - 50% cacau. embalagem 1 kg. ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes sem glúten. APRESENTAR AMOSTRA.
20	8.000	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER pacote com aproximadamente 400gr -de acordo com as nta 02 e nta 48. produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. tendo como composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho, fermento, leite e estabilizante eti (lecitina de soja). aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. cor, cheiro e sabor próprios. embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico

			atóxico, lacrado, com peso líquido de quatrocentas (400) gramas, tendo dupla embalagem. reembalados em caixa de papel ondulado. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. APRESENTAR AMOSTRA.
21	12.000	KG	ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1 - acordo com as nta 02 nta 33. tipo 1. beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor clara, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. não pode apresentar odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao consumo prejudicial à sua saúde (pesticidas). será permitida a umidade máxima de 14% e tolerância de até 6% de grãos quebrados. embalagem: sacos de polietileno, atóxico, transparentes e resistentes, termossoldado, contendo 5 (cinco) kg e reembalados em fardos de papel ou saco plástico resistente em fardos . na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente.validade: mínima de nove meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze dias da data de entrega reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas, não atenda a especificação ou esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho ou contenham substâncias nocivas à saúde. APRESENTAR AMOSTRA.
22	5.000	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - pct 1kg. o produto devera ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos na característica e variedade correspondente, grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. com tolerância (em peso):0,5 % de grãos carunchados ou danificados por insetos, grãos avariados e/ou de classe diferente predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve apresentar mal estado de conservação (fermentado). embalagem: sacos de polietileno transparentes e resistentes, contendo um quilo e reembalados em fardos de papel multifoldado ou plástico reforçado contendo no máximo trinta (30) quilos. na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número de lote. validade: mínima de noventa (90) dias a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. amostra: apresentar amostra mínima dois quilos, avaliar rendimento, sanidade dos grãos, quantidade de sujidades. APRESENTAR AMOSTRA.
23	1.000	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0-6 MESES - sem sacarose, enriquecida com ferro e vitaminas. embalagens com 400gr com data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. APRESENTAR AMOSTRA

24	1.000	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 6-12 MESES - sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. embalagens com 400gr com data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. APRESENTAR AMOSTRA
25	2.000	LATA	LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA CRIANÇAS +1 ANO - enriquecido com vitaminas, minerais e ferro adequado para crianças a partir de 1 ano de idade. apresentação: lata de aproximadamente 400g com data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. APRESENTAR AMOSTRA
26	200	KG	COCO RALADO PURO - embalagem com aproximadamente 1kg. coco ralado puro, sem açúcar, parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; embalado em saco de 1kg. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.
27	100	PCT	CANELA EM PÓ - COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico.
28	1.000	PCT	FUBÁ DE MILHO - Fubá de milho; simples, do grão de milho moído; de amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; contendo 1 Kg
29	200	PCT	LOURO EM FOLHAS SECAS - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS Louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.
30	200	PCT	MILHO DE CANJICA BRANCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% de peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs. APRESENTAR AMOSTRA
31	200	PCT	ORÉGANO EM FOLHAS SECAS - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS Orégano; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico atóxico.
32	200	PCT	AÇAFRÃO EM PÓ - Pacote com aproximadamente 100 gramas. Embalagem plástica íntegra, atóxica. Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração, aroma e sabor característico de açafrão. Livre de insetos e fungos. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto

33	500	PCT	POLVILHO AZEDO TIPO 1 - tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.
34	500	PCT	POLVILHO DOCE TIPO 1 - tipo 1, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA
35	250	PCT	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - tipo cream cracker, de textura crocante, sem gordura trans ou hidrogenada. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo mínimo de 150 g. APRESENTAR AMOSTRA.
36	250	PCT	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - tipo maria, maisena, rosquinha, sequilhos ou cookies, de textura crocante, sem gordura trans ou hidrogenada. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo mínimo de 150 g. APRESENTAR AMOSTRA

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 12.306.0010.2022.3.90.30

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança pela contratada, condicionado à emissão do Termo de Recebimento do objeto por parte do gestor.

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, contendo descrição detalhada dos itens fornecidos, quantidades, valores unitários e totais.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa pormenorizada e comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. As entregas serão realizadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Ilha Comprida, mediante envio de nota de empenho (ordinário ou parcial).

7.1.1 Endereço de Entrega

Local	Endereço
Depósito da Merenda Escolar	Rua São Miguel, nº 290, Balneário Redentor, Ilha Comprida/SP

7.1.2 Horário de Entrega

- Segunda a sexta-feira
- Das 08h00 à 12h00 e das 13h00 à 17h00
- Com comunicação prévia ao responsável pela unidade

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo para entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, podendo variar conforme a complexidade de cada demanda e as necessidades do departamento solicitante.

8.2. Para entregas urgentes, o prazo poderá ser reduzido mediante acordo entre as partes.

9. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável designado para seu acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação da conformidade com as especificações.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação de conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas.

9.3. Caso o produto não atenda às especificações, a Administração poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Em caso de diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4. O recebimento não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez, segurança e perfeita execução do contrato.

9.5. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, mesmo após o recebimento definitivo.

10. GARANTIA

Assinado por 3 pessoas: GABRIELA DOMINGUES COELHO, MARIA BITENCOURT PEREIRA e VITOR CARDENUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/A56E-4F87-B675-15A4> e informe o código A56E-4F87-B675-15A4

10.1. O objeto licitado deverá ter garantia por defeitos de fabricação ou vício oculto pelo período mínimo de 6 (seis) meses.

10.2. Produtos com prazo de validade inferior deverão ser substituídos antes do vencimento, sem ônus adicional para a Administração.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços e entregar os itens conforme especificações exigidas, nos locais, prazos e preços estipulados.

11.2. Manter todas as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório durante toda a execução contratual.

11.3. Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

11.4. Fornecer os produtos acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo quantidade, valor unitário, valor total e garantia.

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11.6. Substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, produtos com avarias ou defeitos.

11.7. Atender prontamente às exigências da Administração inerentes ao objeto da licitação.

11.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação.

11.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas.

11.10. Manter seus empregados identificados por crachá durante o trabalho, substituindo imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem.

11.11. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do contratante.

11.12. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante o fornecimento.

11.13. Comunicar por escrito qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

11.14. Manter plena capacidade logística para atender às demandas do Município de forma eficiente.

11.15. Manter todas as licenças/alvarás em dia, incluindo:

- Alvará de licença e funcionamento municipal

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências para entregas e esclarecimentos necessários.

12.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes solicitados pela contratada.

12.3. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

12.4. Executar a verificação das entregas, por servidores especialmente designados, e atestar as notas fiscais correspondentes.

12.5. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos.

12.6. Aplicar as sanções administrativas quando cabíveis.

12.7. Fiscalizar a execução do contrato, sem exclusão da responsabilidade da contratada.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1 Gestor do Contrato

Nome: Gabriela Domingues Coelho

Responsabilidades:

- Garantir a execução eficiente do contrato
- Atuar como coordenador principal, acompanhando todas as fases do processo
- Estabelecer contato direto e contínuo com a empresa contratada
- Identificar potenciais necessidades e pendências durante a execução
- Assegurar gestão proativa, eficaz e alinhada com os objetivos estabelecidos

13.2 Fiscal do Contrato

Nome: Maíra Bitencourt Pereira

Cargo: Nutricionista

Responsabilidades:

- Monitorar o cumprimento efetivo das obrigações contratuais
- Assinar documentos pertinentes à execução contratual
- Vigilância constante para garantir conformidade com termos contratuais e normas vigentes
- Assegurar legalidade e qualidade na entrega
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato
- Determinar providências necessárias para regularização de faltas ou defeitos observados
- Informar aos superiores, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência
- Exercer rigoroso controle da execução, especialmente quanto à qualidade e adequação

do objeto

13.3 Disposições Gerais sobre Fiscalização

13.3.1. A fiscalização exercida pelo Município não exime nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão.

13.3.2. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, serão adotadas as providências legais cabíveis, inclusive aplicação de penalidades.

13.3.3. A contratada deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O não cumprimento das obrigações poderá acarretar as seguintes penalidades, conforme gravidade da infração:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração
- d) Declaração de inidoneidade
- e) Rescisão contratual

14.2. As penalidades serão aplicadas conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas relativas ao armazenamento, transporte e manipulação de alimentos, devendo apresentar, quando solicitado, documentação comprobatória de regularidade sanitária.

15.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação sanitária federal, estadual e municipal aplicável, incluindo as resoluções da ANVISA e as normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

15.3. Os produtos deverão apresentar registros nos órgãos competentes (SIF, SIE, SIM ou MAPA), conforme a natureza do produto, sendo vedado o fornecimento de itens sem a devida regularização.

15.4. A rotulagem dos produtos deverá estar em conformidade com a legislação vigente, contendo informações claras e legíveis sobre ingredientes, prazo de validade, lote, origem, informações nutricionais e demais exigências legais.

15.5. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos adequados, limpos e higienizados, que garantam a manutenção das condições de temperatura e conservação exigidas para cada tipo de alimento.

15.6. Os produtos perecíveis deverão ser transportados em veículos refrigerados ou climatizados, conforme a natureza do produto, de modo a preservar suas características organolépticas e nutricionais.

15.7. É vedado o fornecimento de produtos que apresentem sinais de deterioração, umidade, mofo, ferrugem, embalagens violadas, rasgadas, amassadas ou com qualquer indício de comprometimento da qualidade.

15.8. A Administração reserva-se o direito de realizar análises laboratoriais dos produtos fornecidos, sem aviso prévio, correndo por conta da contratada os custos decorrentes de análises que comprovem não conformidade com as especificações.

15.9. As quantidades estimadas neste Termo de Referência são meramente indicativas, não constituindo obrigação de aquisição pela Administração, que solicitará os produtos conforme suas necessidades efetivas.

15.10. A Administração não se obriga a adquirir os produtos em quantidades determinadas, podendo realizar aquisições de acordo com suas necessidades, respeitado o limite máximo estabelecido no registro de preços.

15.11. A contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, devendo arcar com todos os custos necessários ao seu perfeito cumprimento.

15.12. Ocorrendo divergência entre as especificações do objeto descritas neste Termo de Referência e as constantes em outros documentos do processo licitatório, prevalecerão as especificações deste instrumento.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

15.14. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.15. Este Termo de Referência integra o processo licitatório e vincula a execução contratual, devendo ser observado integralmente pela contratada.

15.16. A Secretaria Municipal de Educação de Ilha Comprida poderá solicitar documentação complementar ou realizar visitas técnicas aos estabelecimentos da contratada, a qualquer tempo, para verificação das condições de armazenamento, higiene e qualidade dos produtos.

15.17. Quaisquer alterações nas especificações dos produtos ou nas condições de fornecimento deverão ser previamente autorizadas pela Administração, mediante formalização por escrito.

Vitor Mauricio Cardenuto
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A56E-4F87-B675-15A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIELA DOMINGUES COELHO (CPF 481.XXX.XXX-57) em 12/06/2026 10:25:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAIRA BITENCOURT PEREIRA (CPF 312.XXX.XXX-30) em 12/06/2026 10:28:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VITOR CARDENUTO (CPF 330.XXX.XXX-38) em 12/06/2026 11:30:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/A56E-4F87-B675-15A4>